



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1128/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/07/2011

Sanção: 25/07/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1128 /2011

Em, 23 de julho de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1042, para Conclusão da Reforma do 3º Pavilhão da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) vinculados as Funcionais Programáticas: 06.001.10.451.0011 - 1042, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 75.000,00
06.001.10.451.0011–1042 – Conclusão da Reforma do 3º Pavilhão da Unid.Mista de Saúde	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 75.000,00
Total Geral.....	R\$ 75.000,00

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 23 / 07 / 11
Leile



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

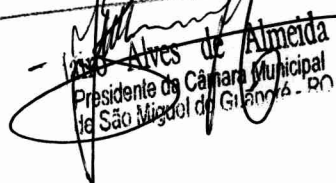
Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal .320/64, por excesso de arrecadação do ICMS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 23 de Julho de 2011.

APROVADO

Em 23/07/2011


José Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO

Em 25/07/11


ANGELO FERNALI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 25/07/11

Leila